



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**PREGÃO 90007/2025 – Contratação de empresas especializadas na
prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado**

ESCLARECIMENTOS

Nº 3

QUESTIONAMENTO 01:

Solicita-se esclarecimentos sobre item 1.10.

"Em caso de opção pelo fornecimento dos links SIP, o acesso deverá ser em meio óptico e em sistema de redundância, com instalação de 02 (dois) Troncos Digitais SIP (1 para o Lote 1 e 1 para o Lote 2) com no mínimo 90 canais (Lote 1) e 30 canais (Lote2) a cada SIP Bidirecionais ATIVOS, no modelo centralizado.

A instalação de 02 troncos de Digitais SIP refere-se ao sistema de redundância.

Assim, caso o licitante opte em participar em apenas um dos lotes, haverá a necessidade de instalar links redundantes no lote pretendido?

Exemplo: vencendo o lote 01, o contratado deverá ter dupla abordagem dos links?"

RESPOSTA: Sim, há necessidade de instalação dos links como redundância em duas localidades . Em consonância com o estabelecido no item 1.11 do edital, mesmo que um licitante venha a ser contratado para apenas um dos lotes (seja o Lote 1 ou o Lote 2), a instalação dos links SIP deverá ocorrer de forma redundante nos dois endereços distintos previamente indicados. São eles a Avenida Vicente Machado, número 400, e a Avenida Vicente Machado, número 147, ambas situadas no Centro da cidade de Curitiba, com o mesmo Código de Endereçamento Postal (CEP) 80420-010. A decisão sobre o ponto exato de instalação em cada um desses endereços ficará a critério deste Tribunal.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

Alexandro Furquim

Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Pedido de Esclarecimento

1 mensagem

Juliana Arjonas Ronchi Manzutti <juliana.manzutti@sercomtel.net.br>

28 de abril de 2025 às 16:56

Para: Seção de Licitações da Secretaria de Licitações e Contratos <licitacao@trt9.jus.br>

Cc: Leandro Freitas <leandro.freitas@sercomtel.net.br>

Referência : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025
Processo Administrativo Nº 213/202

Solicita-se esclarecimentos sobre item 1.10.

"Em caso de opção pelo fornecimento dos links SIP, o acesso deverá ser em meio óptico e em sistema de redundância, com instalação de 02 (dois) Troncos Digitais SIP (1 para o Lote 1 e 1 para o Lote 2) com no mínimo 90 canais (Lote 1) e 30 canais (Lote2) a cada SIP Bidirecionais ATIVOS, no modelo centralizado."

A instalação de 02 troncos de Digitais SIP refere-se ao sistema de redundância.

Assim, caso o licitante opte em participar em apenas um dos lotes, haverá a necessidade de instalar links redundantes no lote pretendido?

Exemplo: vencendo o lote 01, o contratado deverá ter dupla abordagem dos links?

Certos de sua compreensão, aguarda-se retorno.

At.te